



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/SG/MPDFT/2023

Processo SEI nº 19.04.4146.0023760/2023-78

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
CLIPPING JORNALÍSTICO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
DISTRITO FEDERAL E
TERRITÓRIOS,
E
SUPERNOVA SERVIÇOS DE
INFORMAÇÃO LTDA. ME.**

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO**

PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, com sede no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Edifício-Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 26.989.715/0002-93, doravante denominado **MPDFT**, neste ato representado pela sua Secretária-Geral, **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria nº 908/PGJ, de 29 de dezembro de 2022.

CONTRATADA

SUPERNOVA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 10.585.499/0001-08, estabelecida na Rua Pinto Figueredo, 55/605 - Tijuca - Rio de Janeiro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, **LEILA DIB EL ADJI ALCAIRES**, brasileira, conforme Contrato Social, que confere à qualificada poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e no processo n.º **19.04.4146.0023760/2023-78** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2024 até 19/12/2025, consoante o disposto em sua Cláusula Segunda - Da Vigência e Prorrogação, com amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor total da contratação de R\$ 105.960,00 (cento e cinco mil novecentos e sessenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2024), à conta dos recursos representados pelas notas de empenho estimativo nº

2024NE000090, emitida em 16/1/2024, e seus respectivos reforços, se necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá manter o valor da garantia em R\$ 5.298,00 (cinco mil duzentos e noventa e oito reais), para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado total do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao MPDFT divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA**



TOMELIN, Secretária(o)-Geral, em 18/11/2024, às 19:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LEILA DIB EL ADJI ALCAIRES, Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 09:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1723389** e o código CRC **92768E10**.
